

Edital nº E:014/2025/SEDUC

Estabelece normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, relativo ao período letivo de 2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 18 de agosto de 2023, juntamente com o Comandante da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 149, incisos I, IV da Lei nº 6.399, de 15 de agosto de 2003, Lei de Organização Básica da PMAL - LOB, e em conformidade com o que consta no Regimento Interno do Colégio Tiradentes, em seu Art. 77, torna público que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, ano letivo de 2026, na modalidade de Educação Básica – 6º ano do Ensino Fundamental, das Unidades Capital e Agreste, através deste Edital que disciplina todo o processo seletivo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55/2002 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2007 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas; e

CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL/AL) que orienta o território de Alagoas nos Sistemas de Ensino, a efetivação do trabalho e planejamento didático-pedagógico, pautado na consecução das 10 competências da BNCC, ao longo dos processos de ensino das etapas da Educação Básica.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, com a participação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização das etapas deste processo seletivo são as contidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento como fundamento para recurso.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão contidas neste Edital, sem direito a recurso administrativo.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento deste Edital.

1.5 As provas serão realizadas na cidade de Maceió/AL (para Unidade Capital) e em Arapiraca/AL (para a Unidade Agreste).

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na Unidade - Capital, 105 (cento e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na unidade Agreste, conforme descrição por unidade no quadro a seguir:

UNIDADE DE ENSINO	ETAPAS/ANO	TOTAL
COLÉGIO TIRADENTES (MACEIÓ - CAPITAL)	Ensino Fundamental (6º ano)	140
COLÉGIO TIRADENTES (ARAPIRACA - AGRESTE)	Ensino Fundamental (6º ano)	105

TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	245
---------------------------------	-----

3. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. De acordo com a Portaria/SEDUC nº 11.388/2024, publicada no DOE de 07/11/2024, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 1.75% para candidatos oriundos da Rede Pública;
- 2.20% para filhos de militares;
- 3.5% para estudantes da rede particular de ensino.

3.1.2 Para concorrer às vagas destinadas à Rede Pública, o candidato deverá ter cursado, obrigatoriamente, o 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública.

3.2. Após a correção das provas, o preenchimento das vagas de cada grupo obedecerá a ordem de pontuação decrescente do candidato, até o limite de vagas disponíveis, obedecendo ao critério de cotas estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.3. No caso em que houver mais vagas disponíveis do que candidatos aprovados, o preenchimento das vagas restantes obedecerá à ordem de classificação e aos critérios determinantes deste edital.

3.4. Em caso de empate, serão utilizados os critérios contidos no item 7.

3.5 Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver, no mínimo, 60% da pontuação média geral. Será considerado **CLASSIFICADO PARA VAGA** aquele que, além de HABILITADO, se enquadrar no limite de vagas disponíveis, respeitados os critérios de cotas.

3.6. Será considerado **DESCCLASSIFICADO** o candidato que não atingir na média geral 60% da pontuação.

3.7. As vagas previstas neste Edital serão exclusivas para estudantes que tenham concluído o 5º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2025, ficando estritamente vedada a matrícula de alunos que já tenham cursado o 6º ano do ensino fundamental.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> e implicam no conhecimento integral destas disposições e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital.

4.2. A inscrição deverá ser realizada, por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para **CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE**, conforme cronograma do item 11 deste edital, na forma estabelecido no subitem 1;

4.3. O responsável legal pelo candidato deverá preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição on-line com os dados do ESTUDANTE, sendo responsável pela veracidade das informações.

4.4. O responsável legal deve estar ciente de todas as exigências e informações sobre o Processo Seletivo disponível no presente Edital, e/ou comunicados, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://selecao.educacao.al.gov.br>

4.5. O responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o item 11.1., sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações incorretas resultarão na desclassificação automática do candidato.

4.6. O militar que for inscrever o seu filho deverá, no ato da inscrição, optar se o filho será inscrito no processo seletivo pela cota da rede pública, rede privada de ensino ou como filho de militar.

4.7. O Processo de Inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.8 O candidato fica ciente de que a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.9.1 A(s) alteração(ões) desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.10 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.11 O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.12 A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> de acordo com o cronograma previsto no item 11.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Da Solicitação

5.1.1. O responsável legal pelo candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las durante o ato da inscrição on-line.

5.1.2. Para efetuar a solicitação, o responsável deverá:

- a) Marcar o campo específico de "ATENDIMENTO ESPECIAL" no formulário de inscrição;
- b) Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o item 5.2 deste edital.

5.2. Da Documentação Comprobatória

5.2.1. A solicitação de Atendimento Especial deverá ser instruída com o anexo no ato da inscrição de um relatório ou laudo médico, que atenda a todos os seguintes requisitos:

- a) Conteúdo: Atestar de forma clara a espécie e o grau da deficiência ou da condição que motiva a solicitação, justificando a necessidade do atendimento pleiteado.
- b) Formalidades: Conter o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu.

5.3. Das Condições de Realização da Prova

5.3.1. O deferimento do Atendimento Especial visa garantir a isonomia, assegurando as condições para a participação do candidato no certame, mantendo-se inalterados:

- a) A avaliação: O conteúdo programático, os critérios de avaliação e a nota mínima para aprovação serão os mesmos aplicados a todos os candidatos.
- b) A logística: A prova será realizada no mesmo dia, horário e local designados para os demais candidatos.

5.4. Das Disposições Finais

5.4.1. A não solicitação do Atendimento Especial no ato da inscrição não caberá recurso posterior, seja qual for o motivo alegado.

5.4.2. A análise e o atendimento das solicitações obedecerão a critérios de viabilidade técnica e ao princípio da razoabilidade.

5.4.3. O resultado da análise das solicitações (deferidas ou indeferidas) será divulgado no sistema eletrônico de inscrição, em data especificada no cronograma deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar essa publicação.

6. DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

6.1. O processo seletivo constará de 40 (quarenta) questões objetivas para sondagem das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática.

6.2 A prova será composta por 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

6.3 Cada questão terá quatro alternativas, sendo apenas **uma correta**.

6.4 Para o preenchimento da prova e do cartão-resposta, será obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

6.5 O conteúdo programático das avaliações encontra-se descrito no item 14 deste Edital.

6.6 A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, assegurando o sigilo absoluto do processo.

6.6.1 Em caso de quebra de sigilo por parte de qualquer membro da Comissão, será instaurada sindicância para apuração dos fatos.

6.7 Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na média geral das provas.

6.7.1 Entre os habilitados, serão CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS aqueles que se enquadrarem no limite previsto, respeitadas as cotas estabelecidas na Portaria/SEDUC nº 11.388/2024, publicada no DOE de 07/11/2024.

6.8 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de nota, até o limite estabelecido no subitem 2.1, em conformidade com o item 3 deste Edital.

6.9 A relação dos candidatos aprovados e classificados para as vagas será divulgada em três listas, atendendo ao critério das cotas, sendo:

- 75% das vagas para estudantes oriundos da Rede Pública;
- 20% das vagas para estudantes filhos de militar;
- 5% das vagas para estudantes da rede particular de ensino.

6.9.1 Caso as vagas não sejam preenchidas, será utilizada a ordem: oriundo da rede pública, filho de militar e oriundo da rede privada, para preenchimento de acordo com a classificação.

6.9.2 As listas dos classificados para as vagas serão divulgadas contendo número de inscrição e nota do candidato.

6.10 - De acordo com a PORTARIA SEDUC N.º 3.726/2023, art. 2º § 1º, não se enquadram no conceito de beneficiários da Gestão Integrada do Transporte Escolar - GEITE os alunos que optarem por matricular-se em unidade escolar com distância igual ou superior a 2 km (dois quilômetros) de sua residência, quando existir unidade de ensino mais próxima, com oferta do nível/modalidade de ensino pretendido e com vagas suficientes para atender ao seu direito de acesso ao ensino.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de resultados que apresentem empate na pontuação dos candidatos, o desempate será determinado pela ordem dos seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

7.1.2 Maior idade do candidato (considerando dia, mês e ano).

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas, simultaneamente, para as Unidades Capital e Agreste, nos seguintes endereços:

8.1.1 Candidatos que irão concorrer à vaga na Unidade Capital realizarão prova no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, localizado na Av. Roberto Pontes Lima, nº 208-E, Trapiche da Barra, Maceió/AL – CEP 57010-385.

8.1.2 Candidatos que concorrerem a vagas na Unidade Agreste realizarão a prova no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, situado a Rua Rosalvo Eduardo, nº 145, Bairro Bom Sucesso, Arapiraca/AL – CEP 57309-069.

8.1.3 Caso haja número maior de candidatos do que a capacidade da escola, serão divulgadas outras escolas no site da Secretaria da Educação do Estado para realização das provas.

8.2 Os candidatos poderão portar garrafa de água e, se desejarem, lanche individual.

8.3. O candidato deverá dirigir-se ao local de prova portando o documento oficial de identificação com foto - Registro Geral (RG).

8.4. Horário de provas está descrito conforme quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL (6º) NA CAPITAL E NO AGRESTE	
ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	7h
Fechamento dos portões	8h
Início das provas	8h30
Saída dos candidatos sem o caderno de questões	10h
Término das provas (O candidato poderá sair com o caderno de questões quando restar 30 minutos para o término do horário.)	11h30

8.5. O local de realização da Prova Objetiva constante no item 8, também constará no site <http://selecao.educacao.al.gov.br>

8.6 É de exclusiva responsabilidade do responsável legal a verificação de confirmação da inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento do candidato no horário determinado.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade original com foto - Registro Geral (RG), cartão de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul de material transparente.

9. DAS CONDIÇÕES QUE ACARRETAM A DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

9.1 Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

9.2 Não alcançar no mínimo 60% na média geral.

9.3 Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

9.4 Retirar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do aplicador.

9.5 Estabelecer comunicação durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

9.6 Usar ou portar material não permitido no ambiente da prova, conforme o item 10.5 e 10.6 deste edital.

9.7 Tentar ou fraudar as provas durante a realização das mesmas.

9.8 Tratar com falta de urbanidade ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

9.9 Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

9.10 O pai ou responsável legal do candidato adentrar no local de aplicação das provas, sem permissão da coordenação geral de execução da prova.

9.11 Os responsáveis legais do candidato que apresentarem, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, conforme consta no item 4.11.

9.12 O pai ou responsável legal que deixar de comparecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar para a realização da matrícula do candidato aprovado, conforme calendário constante no item 11.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG).

10.2 Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas após o fechamento dos portões, conforme descrito no item 9.3.

10.3 Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas.

10.4 O candidato não terá acesso ao local de prova sem camisa, roupa de banho, mini saia, vestidos curtos, roupas transparentes ou semelhantes, chapéu, boné, cachecol ou descalço.

10.5 O candidato não poderá portar computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares durante a aplicação da prova.

10.6 Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação “especial”, previamente informada no ato da inscrição.

10.7 O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo.

10.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital.

10.9 A prova terá a duração total de três horas, não podendo, nenhum candidato, retirar-se da sala antes de ter completado uma hora e meia após o seu início, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo.

10.10 O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa.

10.11 O candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade.

10.12 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.13 Caso haja alteração por força de impugnações de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, a pontuação prevista irá valer para todos os candidatos.

10.14 Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

10.15 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado.

10.16 A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, respeitando as cotas determinadas.

10.17 Será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame em Diário Oficial do Estado (<https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/>), site da <http://selecao.educacao.al.gov.br>, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição.

10.18 Após a divulgação da relação dos CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, os candidatos que forem convocados e NÃO COMPARECEREM no prazo estipulado para matrícula nas unidades: Capital e Agreste, serão automaticamente desvinculados do processo e não terão direito à matrícula para o acesso ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

10.19 Em caso de não comparecimento do candidato classificado para efetuar matrícula, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior.

10.20 A composição das vagas dispostas no item 3 deste edital será realizada conforme a convocação dos candidatos classificados para as vagas e quem não comparecer à realização da matrícula no período constante no item 11 será eliminado do processo.

10.21 A alteração cadastral de que trata o item 4.9 deste edital, no que se refere à correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova, mediante a apresentação do documento original. O fiscal de sala anotarás as devidas alterações na Ata de Registro.

10.22 A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ ou em informações comprobatórias.

10.23 O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12.2, deverá entregar os documentos exigidos neste edital dentro do período constante no item 12.2.

10.24 O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

10.25 A matrícula de novatos no 6º ano do ensino fundamental no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, nas unidades Maceió e Arapiraca, em qualquer tempo, deverá seguir a ordem de classificação deste processo seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	03/11 a 12/11/2025
2.	Divulgação da lista de inscritos e inscritos com necessidade de atendimento especial. Interposição de recurso da inscrição	17/11/2025 18 a 19/11/2025
3.	Homologação das inscrições	Até 28/11/2025
4.	Realização da Prova	14/12/2025

5.	Divulgação do gabarito oficial	16/12/2025
6.	Interposição de recurso das provas	17/12/2025
7.	Divulgação do resultado dos recursos	19/12/2025
8.	Divulgação da lista de aprovados e classificados para as vagas	16/01/2025
10.	Período de matrícula dos classificados para as vagas na Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes na Unidade para a qual o estudante se candidatou.	Até 27/01/2026

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Serão matriculados os candidatos classificados para as vagas, dentro do limite estabelecido por este Edital ;

12.1 O responsável pelo candidato deverá se dirigir à Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/CPM da unidade para a qual o estudante se candidatou, no período constante no cronograma (item 11), para realizar a matrícula dos candidatos classificados de acordo com o resultado do processo seletivo;

12.2 No ato da matrícula serão conferidos os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da certidão de nascimento do candidato aprovado;
- b) Original e cópia do RG e CPF do candidato aprovado e do seu responsável;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de conclusão emitida em até 40 (quarenta) dias antes da matrícula ou histórico escolar do ano letivo anterior, assinada e carimbada pelo secretário escolar e pelo gestor da unidade de ensino;
- e) Declaração de que o candidato concorrente a cota de escola pública cursou, no mínimo, os três últimos anos (3º, 4º e 5º) na rede pública.
- f) Apresentar 02 fotos 3x4 recentes do candidato classificado.
- g) Original e cópia do cartão bolsa família (para os estudantes participantes do referido programa);
- h) Declaração médica para atividade física;
- i) Original e cópia do cartão de vacina e do cartão da vacina de COVID -19.

12.3 A fé da autenticação dos documentos será realizada pelo servidor público que estiver no atendimento.

12.4 O pai/responsável fica ciente que atualmente o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas não oferta Progressão Parcial.

13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Caso existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos subsequentes aprovados, por meio de listagem a ser divulgada no endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> com data, horário e local onde se apresentar.

13.2 Na data, horário e local, o responsável legal do candidato convocado após primeira classificação deverá comparecer à convocação para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, sendo entregue à secretaria do Colégio da Polícia Militar Tiradentes na unidade para a qual o estudante está pleiteando vaga para proceder a matrícula.

13.3 O não cumprimento do item anterior acarretará perda do direito à matrícula, na qual automaticamente proceder-se-á a convocação ao candidato subsequente até o preenchimento das vagas remanescentes.

14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1. Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares.	1. Problemas de adição e subtração de números naturais e números racionais.
2. Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.	2- Problemas de multiplicação e divisão de números naturais e números racionais.
3. Diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses.	3- Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais.
4. Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.	4. Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica.
5. Identificar em textos pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.	5. Cálculo de porcentagens e representação fracionária.
6. Inferir informações implícitas nos textos lidos.	6. Grandezas diretamente proporcionais de problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.
7. Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.	7. Medidas de comprimento, área, massa, tempo e capacidade.
8. Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos que contribuem para a continuidade do texto).	8. Noção de volume.
9. Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.	9. Figuras geométricas planas: características.
10. Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão globais.	10. Interpretação e representação de dados em tabelas e gráficos.
11. Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de outubro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação